

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.14.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

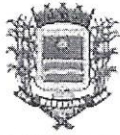
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.39.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 09 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

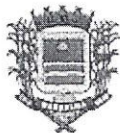
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

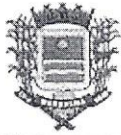
CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.06.14.3

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 06 de Julho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.06.14.3

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.06.14.3, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Julho de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Junho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – A Comissão de Licitação deste Município torna público **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços Nº 006/2016, cujo **OBJETO** é a Contratação de Empresa para pavimentação asfáltica das Ruas José Hamilton Costa, João Batista de Almeida, João Patricio e São José e pavimentação em Pedra Tosca das Ruas Idalina Mozinha Holanda Negreiros, Gentil Holanda Dantas, Albatiza Tavares de Oliveira, Bianor de Holanda Morais, Joaquim Alves Ferreira, Ulisses de Holanda Campelo, André Rodrigues Campelo, Elizeu de Holanda Campelo, Gino Lopes, Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias, Francisco Moreira Chaves e Antônio Moreira Chaves – diversos bairros centro, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Conforme Ofício Nº 0250/2017/GIGOVJN da Caixa Econômica Federal, por razão que o contrato de repasse Nº 809453/2014 – Operação 1015627-30, assinado em 15/09/2014, foi extinto por não atendimento da cláusula suspensiva, com fundamento no Decreto Nº 8.795/2016 – RAP2014 Orçamento Impositivo. **DATA DA REVOGAÇÃO: 15/05/2017. Iracema-CE, 20 de Junho de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2017013/ IACC

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 30/06/2017 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de materiais de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes.com.br, em Fortaleza 13 de Junho de 2017.

Thais Maria Coutinho Melo
PRGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.19.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, móveis e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.19.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na área de tecnologia da informação, abrangendo a manutenção corretiva e preventiva dos módulos de diversos sistemas junto à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 05 de julho de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2017.04.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da **Tomada de Preços Nº 2017.04.28.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Estádio Municipal Cel. Raimundo de Oliveira, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE, Licitante(s) Classificada(s): Presencial Construções e Serviços, Comercio e Refrigeração LTDA ME e Pharley Alves do Nascimento ME. Licitante(s) Desclassificada(S): HB Construções E Serviços LTDA, Licitante vencedora Pharley Alves do Nascimento ME pelo valor global de R\$ 139.407,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Caucaia/CE, 14 de junho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto nº 5.450/05, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 07.05.01/2017 cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, independente de transcrição. Edital: 19/06/2017. Endereço: Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira, Estado do Ceará. Entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 05/07/2017 às 09h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Roberta Scrafim da Silva – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barreira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017.06.14.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços** tombada sob o nº **2017.06.14.3**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.04.20.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 21 de junho de 2017, às 12:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.06.14.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede da Prefeitura, Contame Licitação na modalidade de Tomada de Preços, com abertura das propostas de preços, para aquisição de materiais de limpeza, para execução das obras de conservação, manutenção e pequenos reparos nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório nº 01 de 06 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, contame licitação, na modalidade Pregão nº 2017.06.19.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na área de tecnologia da informação, abrangendo a manutenção corretiva e preventiva dos módulos de diversos sistemas junto à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 03 de julho de 2017, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(A) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.</p>	<p>Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região do Caracavi - Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 2017.002 PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Região do Caracavi - CPSR/CAS. Data de Abertura dia 30 de junho de 2017, às 10:00 hs. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Região do Caracavi - Rua Manoel Moreira de Sousa, 1096, Bom Bosco, Informarções: fone (85) 3334-1282, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs. Cascavel - CE, 19 de junho de 2017. Paulo Ottonio Araújo de Vasconcelos - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2017-PP/GM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de julho de 2017, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Casarão Mendes, Rua Curtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 011/2017-PP/GM, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2017-PP/GM. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de julho de 2017, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Centro Administrativo Casarão Mendes, Rua Curtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 011/2017-PP/GM, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de construção, destinados as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Credenciamento Público - Modalidade de Credenciamento Público nº CP-001/2017-SESA. Objeto: contratação de prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e urgência de caráter terapêutico, compreendendo de laboratório de análises clínicas, exames de diagnóstico e o PDI do SUS. O Secretário de Saúde comunica aos interessados que deverão apresentar documentação para credenciamento até o dia 03 de julho de 2017, até as 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Padre Raul Vieira, nº 613, Centro, deste Município. Maiores informações através do fone (85) 33411.8414 das 08:00 às 12:00 horas. Daniel Mafaci de Melo Peixoto - Secretário de Saúde.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Credenciamento Público - Modalidade de Credenciamento Público nº CP-001/2017-SESA. Objeto: contratação de prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e urgência de caráter terapêutico, compreendendo de laboratório de análises clínicas, exames de diagnóstico e o PDI do SUS. O Secretário de Saúde comunica aos interessados que deverão apresentar documentação para credenciamento até o dia 03 de julho de 2017, até as 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, com sede à Rua Padre Raul Vieira, nº 613, Centro, deste Município. Maiores informações através do fone (85) 33411.8414 das 08:00 às 12:00 horas. Daniel Mafaci de Melo Peixoto - Secretário de Saúde.</p>	<p>Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017SAEE-PP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é aquisição de citros gelados para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, conforme anexos. Abertura dia 05/07/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, na Rua Floriano Monteiro, 1480, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88) 3432-1206. Icapuí/CE, 19/06/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial nº 007/2017SAEE-PP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é aquisição de citros gelados para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, conforme anexos. Abertura dia 05/07/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, na Rua Floriano Monteiro, 1480, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88) 3432-1206. Icapuí/CE, 19/06/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.06.13.1 - Diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para contratação de serviços a serem prestados na Locação de Veículos sem condutor, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2017, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, no setor de Licitações. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro, bem como no site de Licitações do TCM-CE, Santana do Cariri, 19 de junho de 2017. Ernildo Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.06.13.1 - Diversas Secretarias. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço para contratação de serviços a serem prestados na Locação de Veículos sem condutor, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de abertura para o dia 03 de julho de 2017, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, no setor de Licitações. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro, bem como no site de Licitações do TCM-CE, Santana do Cariri, 19 de junho de 2017. Ernildo Rodrigues Xavier Neto - Pregoeiro.</p>	<p>Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial nº 005/2017SAEE-PP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina e óleo Diesel), destinados aos veículos à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, conforme anexos. Abertura dia 03/07/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, na Rua Floriano Monteiro, 1480, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88) 3432-1206. Icapuí/CE, 19/06/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial nº 005/2017SAEE-PP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina e óleo Diesel), destinados aos veículos à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE, conforme anexos. Abertura dia 03/07/2017, às 08:00h, na Sala da CPL, na Rua Floriano Monteiro, 1480, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88) 3432-1206. Icapuí/CE, 19/06/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra - Presidente da CPL.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.06.19.2 PP. abertura 03 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Embarco com Espaço de Manuseio de Itapajé/CE, conforme especificações contidas, no termo de referência nº 01/2017. Informações: Rua Nélson José de Albuquerque, 140 - Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346.1169 de 08:00 às 12:00 horas. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.06.19.2 PP. abertura 03 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Locação de ônibus destinados à implantação do Projeto Embarco com Espaço de Manuseio de Itapajé/CE, conforme especificações contidas, no termo de referência nº 01/2017. Informações: Rua Nélson José de Albuquerque, 140 - Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346.1169 de 08:00 às 12:00 horas. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2017-FME. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote, Processo nº PP-100/2017-FME para aquisição de kits pedagógicos para atender os alunos da educação infantil e creches, de responsabilidade Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz/CE, com data de abertura designada para o dia 04 de julho de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua D. de Sales, nº 34 - Centro - Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3363-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Bela Cruz-CE, 19 de junho de 2017. Elaine Cristiana Carvalheiro de Vasconcelos - Pregoeira Oficial.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de julgamento - Pregão nº 2017.05.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.05.26.1, com o seguinte: Empresa Vencedora: Empresa União, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expediente Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 09 de Junho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 004/2017-FME. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote, Processo nº PP-100/2017-FME para aquisição de kits pedagógicos para atender os alunos da educação infantil e creches, de responsabilidade Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz/CE, com data de abertura designada para o dia 04 de julho de 2017, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua D. de Sales, nº 34 - Centro - Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3363-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Bela Cruz-CE, 19 de junho de 2017. Elaine Cristiana Carvalheiro de Vasconcelos - Pregoeira Oficial.</p>
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---

LICITACAO